PREFEITURA DO
NATAL

MENSAGEM Nº. 185/2025

À sua Excelência o Senhor
Eriko Samuel Xavier de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal do Natal

Natal, 10 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do parágrafo 1.º do art. 43 da Lei Orgânica do Município de Natal, decidi vetar integralmente o **Projeto de Lei n.º 857/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, aprovado em sessão plenária realizada no dia 16 de outubro de 2025, o qual visa, entre outras providências, ***Institui a disciplina História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena na grade extracurricular das escolas municipais darede pública de ensino, no âmbito do município do Natal***, por estar inserido no sistema educacional brasileiro por forca das leis federais nº10.639/2003 e nº11645/2008 e na organização curricular vigente , na forma das **RAZÕES DE VETO INTEGRAL**, adiante explicitadas.

RAZÕES DE VETO

Como se vê, a partir do exame do teor do Projeto de Lei apresentado, pretende o Poder Legislativo Municipal assegurar a ***instituição a disciplina História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena na grade extracurricular das escolas municipais darede pública de ensino, no âmbito do município do Natal.***

Nos termos do projeto, a temática já é obrigatória no sistema educacional brasileiro, por força das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que inserem História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena nos currículos oficiais.

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SMG - 736060 - ERICA GONDIM MOREIRA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=d8d9a780e77efac416c634b948ac5016&param2=13953992&param3=1410798
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SMG-20250366927 em 10/11/2025 às 13:14:28

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SMG - 735899 - PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=e54ed1198e0cf7a5cf775d17d34b2bf4&param2=13957683&param3=1410798
Documento assinado em 10/11/2025 às 18:37:07

A BNCC contempla também as competências/habilidades correlatas, cuja implementação ocorre no âmbito do currículo municipal e dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) das escolas.

A criação de uma disciplina extracurricular específica mostra-se desnecessária e potencialmente incompatível com a organização curricular vigente, sendo mais adequada a continuidade do tratamento transversal/disciplinar já previsto pelas normas nacionais e pelo currículo local.

Ademais, informamos que a Secretaria Municipal de Educação já desenvolve atividades que fomentam a Educação das Relações Étnico-raciais, tais como: oficinas literárias, com o tema africanear e oficinas com jogos de origem africana e oficinas com jogos de origem africana e de origem indígena direcionadas aos estudantes da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, além da formação continuada acerca da temática Educação Antirracista.

Ante o exposto, opino pelo **VETO INTEGRAL** do **Projeto de Lei n.º 857/2023**, de autoria do Chefe do Executivo pelas questões acima descritas.

Atenciosamente,

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SMG - 736060 - ERICA GONDIM MOREIRA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=d8d9a780e77efac416c634b948ac5016&param2=13953992&param3=1410798
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SMG-20250366927 em 10/11/2025 às 13:14:28

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SMG - 735899 - PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=e54ed1198e0cf7a5cf775d17d34b2bf4&param2=13957683&param3=1410798
Documento assinado em 10/11/2025 às 18:37:07